

ESCÂNDALO!! FALTANDO APENAS 31 DIAS PARA ENCERRAR MANDATO, PREFEITO ERIC COSTA BUSCA DE FORMA ILEGAL VENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

Publicado em 30 de novembro de 2020 por Minuto Barra



A prefeitura firmou um contrato com a Caixa em 2016 para o Banco ser a instituição exclusiva pela efetivação da folha de pagamento dos funcionários da prefeitura. A Caixa pagou R\$ 2.680.000,00 e o contrato tem validade até junho/2021.

Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

O prefeito de Barra do Corda, Eric Costa(PCdoB), tenta no apagar das luzes de seu mandato romper de forma ilegal um contrato da prefeitura com a Caixa Econômica Federal.

O banco é o responsável pela execução da folha de pagamento dos funcionários da prefeitura de Barra do Corda, desde junho de 2016, quando um contrato foi assinado entre as partes, banco e prefeitura.

A Caixa pagou uma quantia milionária para ser a detentora da folha de pagamento dos funcionários da prefeitura. O valor foi de R\$ 2.680.000,00(Dois milhões seiscentos e oitenta mil reais) com vigência de 60 meses, ou seja, o contrato vence apenas em junho de 2021. **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

Na Cláusula Oitava do contrato com a Caixa, diz que; o mesmo é irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes no que couber. Ocorre que a Caixa Econômica não descumpriu até o presente momento com sequer uma cláusula do contrato.

O contrato diz ainda que, caso a prefeitura quebre o contrato, ela pagará uma multa de 20% no valor do contrato firmado em 2016 quando a Caixa pagou pela Folha de Pagamento da prefeitura a quantia de R\$ 2.680.000,00(Dois milhões seiscentos e oitenta mil reais). Ou seja, caso a quebra do contrato se concretize, a prefeitura pagará uma multa superior a MEIO MILHÃO DE REAIS. O valor exato da multa é de R\$ 536.000,00(Quinhentos e trinta e seis mil reais), provocando sem nenhuma justificativa plausível um dano aos cofres públicos.

Pior!! Caso a Caixa Econômica acione a justiça, que sem dúvidas fará, a multa será paga na gestão do prefeito Rigo Teles. Eis o grande motivo do prefeito Eric Costa não está preocupado em provocar mais um dano aos cofres. Eric Costa enfrenta atualmente mais de 20 denúncias na justiça acusado de desviar recursos públicos, como acusa o Ministério Público.

Segundo apurou o Blog Minuto Barra, o prefeito Eric Costa alegou via ofício destinado à Caixa Econômica, dizendo que, precisa reforçar o caixa da prefeitura com a venda da folha de pagamento para um novo banco. Vale ressaltar que tal alegação não tem qualquer amparo legal no contrato firmado com a Caixa Econômica em 2016. O Blog Minuto Barra solicitará cópia do ofício enviado pelo prefeito ao banco.

Mostrando ser altamente audacioso e sem temer o que vem pela frente, Eric Costa baixou o Pregão Eletrônico de nº 009/2020 para realização de uma licitação através de MAIOR OFERTA OU LANCE, marcado para o dia 2 de dezembro, quarta-feira, às 14:30h onde serão recebidas as propostas de oferta ou lance por parte das Instituições Bancárias que tenham interesse em comprar a Folha de Pagamento da prefeitura de Barra do Corda.

MINUTO BARRA

O prefeito Eric Costa estabeleceu como oferta ou lance mínimo o valor de R\$ 2.834.000,00(Dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais). Ou seja, o banco que ofertar MAIS, ganhará a licitação/contrato.

Faremos aqui algumas perguntas;

Qual a verdadeira intenção de um prefeito em uma reta final de mandato, faltando apenas 31 dias, querer romper a qualquer custo um contrato, sabendo que tal quebra contratual vai gerar uma multa de quase 600 mil reais aos cofres da prefeitura?

Se o prefeito Eric Costa alega perante o Banco que o caixa da prefeitura precisa ser reforçado, o que ele praticou para os cofres públicos estarem precisando desse tal reforço financeiro?

Já que a partir de 1º de janeiro o novo prefeito de Barra do Corda será Rigo Teles, por qual motivo Eric Costa(no apagar das luzes do mandato) quer fazer uma licitação/contrato com um novo Banco para ser o responsável pela Folha de pagamento da prefeitura pelo prazo de 60 meses?

Será se de fato estes mais de 2 milhões e 800 mil reais serão para reforçar o caixa da prefeitura ou terá como caminho o ralo da corrupção e desvio de dinheiro público no apagar das luzes do mandato? É APENAS UMA PERGUNTA, cabe ao "honesto" responder.

Que o Ministério Público possa acionar de forma urgente o Poder Judiciário para barrar esse pregão eletrônico que se efetivado, provocará um dano terrível aos cofres públicos através de uma multa prevista em contrato com a Caixa Econômica.

Veja abaixo parte do Pregão Eletrônico editado no apagar das luzes do mandato;

MINUTO BARRA



PREGAO ELETRONICO Nº 009 - 2020
Processo Administrativo Nº 009/2020

PREÂMBULO

O Município de BARRA DO CORDA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do Pregoeiro do Município de BARRA DO CORDA, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGAO ELETRONICO Nº 009 - 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.comprasnet.gov.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA OU LANCE (EM CARÁTER EXCEPCIONAL)

DATA DA SESSAO: 02/12/2020

HORA DA SESSAO: 14h30min (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 02/12/2020 às 14h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasnet.gov.br.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da prefeitura municipal de barra do corda e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o termo de referência, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II “A e B” e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

O critério de julgamento adotado será o MAIOR OFERTA OU LANCE (EM CARÁTER EXCEPCIONAL), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO VALOR ESTIMADO

O preço mínimo a ser ofertado pelo licitante neste processo é fixado em R\$

MINUTO BARRA



2.834.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais), conforme avaliação prévia feita pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta Licitação as instituições financeiras que atenderem plenamente este Edital, em especial apresentando os documentos de habilitação e a oferta de preços, e apresentarem a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo a este Edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Portal de Compras Municipais, ou seja, no site www.comprasnet.gov.br;

Todos os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao administrador do Portal de Compras Municipais, acessando o seguinte endereço: www.comprasnet.gov.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal;

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores;

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Da participação:

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Ficarão impedidas de participar:

Empresas cujos dirigentes ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração; e as pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.

Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	MESES	60	N/A	2.834.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais)

MINUTO BARRA